



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2979/2020

Data da disponibilização: Segunda-feira, 25 de Maio de 2020.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministra Conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Recomendação**

**Recomendação**

**RECOMENDAÇÃO CSJT.GVP Nº 02/2020**

Prorroga por tempo indeterminado a vigência da Recomendação CSJT.GVP n. 01/2020, que trata da adoção de diretrizes excepcionais para o emprego de instrumentos de mediação e conciliação de conflitos individuais e coletivos em fase processual e fase pré-processual por meios eletrônicos e videoconferência no contexto da vigência da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a permanência, até este momento, das circunstâncias sanitárias que justificaram o reconhecimento da pandemia e a adoção das providências para prevenção e combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), tanto no âmbito da saúde pública (Lei n. 13.979/2020) como nas mais diversas áreas sociais e econômicas e ênfase na preservação dos serviços públicos e atividades essenciais (Decreto n. 10.282/2020);

CONSIDERANDO a vigência, por tempo indeterminado, do Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT n. 06, de 05 de maio de 2020, que regulamenta o trabalho remoto temporário, o funcionamento dos serviços judiciários não presenciais e a realização de sessões de julgamento telepresenciais, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como garantir o acesso à justiça;

CONSIDERANDO a previsão de término da vigência da Recomendação CSJT.GVP n. 01, de 25 de março de 2020, no dia 30 de maio de 2020;

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogada, por tempo indeterminado, a vigência da Recomendação CSJT.GVP n. 01, de 25 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, com urgência e por via eletrônica, aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, aos Coordenadores dos NUPEMEC-JT e dos CEJUSC-JT de 1º e 2º graus, à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 25 de maio de 2020.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**Coordenadoria Processual**

**Despacho**

**Decisão Monocrática**

**Processo Nº CSJT-Cons-0000051-25.2019.5.90.0000**

Complemento

Processo Eletrônico

Consulente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

A ANAMATRA, por meio de petição protocolizada sob n.º 17961144, em 20/5/2020, às 20h32, requereu “o destaque na Consulta nº 51-25.2019.5.90.0000 (item 10) da Pauta de Julgamentos da 2ª Sessão Ordinária de 2020 a ser realizada na modalidade virtual, com início à 00:00 de 21/5/2020 e encerramento à 00:00 de 28/5/2020, para que seja julgado no Plenário deste Conselho Superior da Justiça do Trabalho de forma presencial ou, ao menos, na modalidade telepresencial”.

Não obstante, em 21/5/2020, mediante petição protocolizada sob o n.º 17962570, a ANAMATRA requer “a desistência da apreciação do requerimento apresentado por esta Entidade nos autos do processo em epígrafe no dia 20 de maio de 2020 (Número de Protocolo 17961144/Petição: 107407/2020)”.

Do exposto, **defiro** o pedido de desistência, nos termos em que formulado.

Publique-se.

Brasília, 22 de maio de 2020.

*Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)*

**Ministro LELIO BENTES CORRÊA**

Conselheiro Relator

## ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Recomendação	1
Recomendação	1
Coordenadoria Processual	1
Despacho	1
Decisão Monocrática	1